

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 861/92- Reautuado em 10-01 94
INTERESSADO : Fábio Teixeira da Silva
ASSUNTO : Indicação docente - IMES de Bebedouro
RELATOR : Cons. João Cardoso Palma Filho
PARECER CEE Nº 85/94 - CETG - "D" Aprovado em 12-02-94
Comunicado ao Pleno em 02-03 94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro indica Fábio Teixeira da Silva para lecionar, a partir de 1º-01-94, a disciplina "Comunicação Oral e Escrita", no Curso de Administração de Empresas.

1.2 APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art.1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista ter concluído o Curso de Pós-Graduação especialização em Sociedade, Política e Cultural na Modernidade e apresentar outros elementos relativos à sua qualificação.

PROCESSO CEE Nº 861/92

PARECER CEE Nº 85/94

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Fábio Teixeira da Silva para lecionar a disciplina "Comunicação Oral e Escrita", no Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro, até o final do ano letivo de 1994.

Nova indicação fica condicionada à comprovação de estudos pós-graduados na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 12 de fevereiro de 1994.

a) Cons. João Cardoso Palma Filho
Relator